



**LEI Nº. 2301/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

***“Altera tabela de vencimentos prevista no Anexo V, da Lei Municipal n. 1609/2010, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Borda da Mata/MG”***

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os poderes que lhe foram conferidos pela Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Altera a tabela de vencimento dos servidores públicos municipais cadastrados nos níveis de vencimento VE I, passando a vigorar conforme Anexo I da presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais,  
em 26 de janeiro de 2022.

**Afonso Raimundo de Souza**  
- Prefeito Municipal -



## ANEXO I

### Tabela de Vencimentos

#### Níveis de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo

Grau Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
<b>VE I</b>	R\$ 1.216,00	R\$ 1.240,32	R\$ 1.265,13	R\$ 1.290,43	R\$ 1.316,24	R\$ 1.342,56	R\$ 1.369,41	R\$ 1.396,80	R\$ 1.424,74	R\$ 1.453,23